



**ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

1. OBJETOS

Contratação de serviço de seguro para bens patrimoniais, para frota de veículos, com as devidas coberturas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, cobertura pelo período de 12 meses .

Casco - Valor de mercado, variação de 100% da tabela FIPE

Assistência completa 24 horas

RCVF - Danos Materiais

RCFV – Danos Pessoais:

APP Morte:

APP Invalidez Permanente:

Despesa Médico Hospitalares:

Danos Morais:

Franquia reduzida;

Cobertura completa para vidros, retrovisores, faróis e lanternas, sem franquia .

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa para a aquisição do seguro é uma medida preventiva, já que além de segurar os veículos contra danos materiais, também assegura os ocupantes que se encontram no interior do veículo contra danos corporais, morte ou invalidez permanente.

Por fim, esclarecemos que trata-se de uma aquisição simples, e não requer um planejamento mais complexo, vez que esse tipo de serviço é oferecidos no mercado e que a demanda foi feita de acordo com a necessidade da Câmara.

3. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

ITEM	Código /item	DISCRIMINAÇÃO	QTD	Valor Unit	Valor Total
1	XXXXXX	VEÍCULO RENALT /Kwid Zen, ANO 2018/2019, PLACA QLG 5730	01		
2	XXXXXX	VEÍCULO RENALT /Kwid Zen, ANO 2018/2019, PLACA QLI 7140	01		



**ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	VEÍCULO VOLKSWAGEN VOYAGE, ANO 2015, PLACA ORM 2627	01		
--	--	----	--	--

4. DA FORMA DE FORNECIMENTO

A entrega dos serviços desta dispensa será na cidade de Rio Largo – AL, na RUA EUCLIDES AFONSO DE MELO – CENTRO, S/N, RIO LARGO-AL DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA: 08:00h às 14:00h às 17:00h.

O fornecedor não poderá parcelar a entrega do serviço, conforme ordem de fornecimento expedida pelo setorcompetente.

5. DO PRAZO

5.1. A empresa vencedora da licitação terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, para início da prestação do serviço, contado a partir do dia imediatamente posterior ao recebimento pelo fornecedor da ordem de serviço. A empresa que não cumprir o prazo de entrega acima estipulado ficará sujeita às sanções estabelecidas na lei 14.133/21.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

- O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta dispensa.
- Não serão aceitos nos serviços materiais com prazo de validade em desacordo com o estabelecido no termo de referência.
- Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da contratante responsável pelo recebimento.
- Entregue o objeto desta dispensa, a Prefeitura deverá recebê-lo:

A) por servidor ou comissão responsável, desde que:

- A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- O prazo de garantia/validade esteja em conformidade com o solicitado;
- A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
- A especificação esteja em conformidade com a proposta da vencedora;

Os materiais entregues em desacordo serão recusados e deverão ser substituídos em até 05 (cinco) dias corridos por outros que atendam às características mínimas neste termo de referência, sem acréscimo de valor.

7. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS



**ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Os serviços cotados deverão atender as especificações constantes nesta dispensa, e serem entregues no local.

- A entrega deverá seguir o cronograma e o local indicados na Ordem de Serviço e o pagamento será conforme a quantidade entregue constante em cada Nota Fiscal emitida a esta Câmara.
- A contratada obriga-se a fornecer os serviços a que se refere esta dispensa, em conformidade com as especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- Serão recusados os serviços que não atenderem as especificações constantes neste edital e/ou que não esteja adequado para o serviço, devendo a licitante contratada substituir imediatamente o recusado.
- Os produtos dos serviços deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega e deverá observar o empilhamento máximo indicado nas caixas pela fabricante.
- Não serão aceitos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado à saúde, respondendo, os responsáveis, por infração prevista na Lei Federal n. 6.437/77 e crime, previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

8. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14133/2021:

1 – Câmara;

2 - Fiscal de Contrato designado em Portaria

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM CÓDIGO REDUZIDO

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL

Unidade: 0110 – CÂMARA MUNICIPAL

Estrutura Programática: 01.0110.01.031.0020.2001- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – outros serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

CÂMARA



**ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Solicito a aquisição do material/serviço acima discriminado, com base no levantamento realizado pela Equipe
Responsável pela Câmara e Setor de Compras.**

Data: /05/2024.

Aline Biana Cavalcante
Presidente da Câmara Municipal de Rio Largo/AL

ORDENADOR

Autorizo a abertura de processo licitatório para efetuar a presente aquisição.

Data: /05/2024.

XXXXXXXXXXXXXXXX
Ordenador de Despesas

Aline Biana Cavalcante
**Presidente da Câmara Municipal
de Rio Largo**